

# TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 05 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

## I – Identificação (Título/Objeto)

### **I.1 - Título do Projeto:**

Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres.

### **I.2 – Objeto da Despesa:**

Promover ampla participação social no processo de execução e levantamento de informações para o mapeamento, assessorando a sensibilização de 29 municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, que receberão o mapeamento de vulnerabilidade.

## II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

### **2.1 UG/Gestão Repassadora:**

**Entidade/Instituição / SIGLA:** Ministério da Integração / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC/MI)  
**UG:** 530012      **Gestão:** 00001      **CNPJ:** 03.353.358/0001-96      **Telefone:** 61 3414-5869  
**Endereço:** Setor Bancário Norte, Quadra 02 lote 11 – Edifício Apex Brasil – Subsolo -3 - Brasília/DF, CEP: 70040-020.  
**Nome do responsável:** Humberto de Azevedo Viana Filho      **C.P.F.:** 090.315.454-49  
**RG / Órgão expedidor:** nº 16.300/PM/PE      **Matrícula:** 1836122-6  
**Cargo/ Função:** Secretário Nacional de Defesa Civil      **Telefone:** 61 3414-5805  
**Ato ou Decreto de nomeação / data:** Portaria nº 477, de 05.07.2011, publicada no D.O.U. de 06.07.  
**Endereço:** Setor Bancário Norte, Quadra 02 lote 11 – Edifício Apex Brasil – Subsolo -3 - Brasília/DF.

### **2.2 UG/Gestão Receptora:**

**Entidade/Instituição / SIGLA:** Universidade federal de Santa Catarina (UFSC)  
**UG:** 153163      **Gestão:** 15237      **CNPJ:** 83.899.526/0001-82      **Telefone:** 48 3721-9000  
**Endereço:** Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88040-970.  
**Nome do responsável:** Roselane Neckel      **C.P.F.:** 641.354.119-91  
**RG / Órgão expedidor:** nº 1.812.211-6/SSP-SC      **Matrícula:** 118553  
**Cargo/ Função:** Reitora      **Telefone:** 48 3721-9463  
**Ato ou Decreto de nomeação / data:** Nomeada pelo decreto de 04 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio 2012, seção2, página 1.  
**Endereço:** Rua Capitão Romualdo de Barros, 694 – Bl. B Apto 404 Saco dos Limões – Florianópolis - Santa Catarina/SC - CEP 88040-600.

## III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

### **III.1 - Motivação:**

O mapeamento de risco a movimentos de massa e inundações consta do conjunto de Ações Prioritárias do Governo Federal. A meta é que até 2014 as informações de 821 municípios, com maior incidência desses tipos de desastres, já estejam disponíveis. Essas informações serão incorporadas ao banco de dados dos municípios cujo gerenciamento de riscos e desastres se dará no âmbito da SEDEC/MI.

Ainda neste ano de 2012, iniciou-se a setorização dos riscos de desastres de mais de 200 municípios do país em parceria com o Serviço Geológico Brasileiro - CPRM. A Secretaria Nacional de Defesa Civil SEDEC está realizando, também, o mapeamento de vulnerabilidade de 67 municípios setorizados pelo CPRM.

Destaca-se que em projeto com a Universidade Federal de Santa Catarina, via CEPED UFSC, está em desenvolvimento uma metodologia de mapeamento de vulnerabilidade a ser aplicada em Rio do Sul e Brusque.

Em decorrência das estratégias construídas para mobilizar as comunidades destes dois municípios do Estado de Santa Catarina a participarem do mapeamento, enseja-se a realização de mais uma ação conjunta entre SEDEC e UFSC: assessorar a sensibilização dos 19 municípios do estado de Santa Catarina visados a receber o mapeamento de vulnerabilidade nos próximos meses.

Neste sentido, o presente projeto apresenta a proposta “Assessoria técnica a sensibilização dos municípios para mapeamento de vulnerabilidade a desastres”, com o objetivo de promover ampla participação social no processo de execução e levantamento de informações para o mapeamento.



Acompanham o junto às defesas civis das atividades de campo das equipes de mapeamento;													
Organização de apresentação de dados para audiência de validação						A SER DEFINI DO COM AS EQUIPE S							
Elaboração de audiência de validação													
Elaboração de relatório final das atividades													
Entrega de relatório final													

#### **IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

##### **IV - RELACÃO ENTRE AS PARTES**

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

##### **4.1 - Compete a SEDEC/MI:**

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
- b) Destacar os recursos orçamentários para o desenvolvimento da ação de Implantação do Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
- c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação as atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução da Cooperação;

##### **4.2 - Compete à UFSC (UG/Gestão Receptora):**

- a) Executar as atividades inerentes ao Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
- b) Cumprir as normas técnicas e diretrizes expedidas pela SEDEC/MI;
- c) Disponibilizar à SEDEC/MI, bem como aos órgãos de controle interno, as informações sobre o andamento da Implantação do Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
- d) Apresentar relatório final de execução física das atividades e de aplicação financeira dos recursos;
- e) Mobilizar a equipe interna para acompanhar o andamento das Metas e Atividades estipuladas no Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
- f) Realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente;
- g) Não utilizar os recursos recebidos bem como os correspondentes nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição Federal;
- h) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
- i) Fornecer as informações solicitadas pela SEDEC/MI, a respeito das atividades a serem

- contratadas;
- j) Respeitar as normas estabelecidas pela legislação vigente, quando for necessária a terceirização de serviços para melhor resultado do objeto do Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres;
  - k) Realizar a compra de materiais e a contratação de serviços com base nos procedimentos estabelecidos na Lei n° 8.666, de 1993;
  - l) Manter à disposição do Ministério da Integração, bem como dos órgãos de controle interno e externo, por período de no mínimo 10 (dez) anos, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, toda a documentação referente à fiel execução do Projeto Assessoria Técnica a Sensibilização dos Municípios para Mapeamento de Vulnerabilidade a Desastres

#### **IV.3 – Propriedade de Resultados:**

**I** - A propriedade intelectual resultante do presente Termo de Cooperação Técnica será de titularidade conjunta, dividida em proporções iguais entre SEDEC/MI e UFSC, respeitados os direitos de propriedade intelectual de titularidade de cada um dos PARTICIPES ou de terceiros antes da assinatura do presente Termo.

**II** - A SEDEC/MI e a UFSC garantirão, um ao outro uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do presente Termo.

**III** - A licença mencionada no item acima inclui a faculdade de uso, diretamente pela SEDEC/MI e pela UFSC. Além disso, será permitido o uso por terceiros contratados pela SEDEC/MI e pela UFSC, desde que o resultado da propriedade intelectual seja aplicado nas atividades institucionais da SEDEC/MI e da UFSC.

**IV** - No caso de interesse de exploração, por terceiros, da propriedade intelectual resultante do presente Termo, será assegurada à SEDEC/MI e a UFSC a prerrogativa de aprovar ou negar tal licenciamento, que poderá, a seu critério, em caso de aprovação, ser concedido a título oneroso.

**V** - Em todo pedido de proteção, encaminhado aos órgãos competentes serão mencionados os nomes dos autores da SEDEC/MI e da UFSC.

**VI** - A UFSC se incumbirá do pedido de registro dos resultados patenteáveis, do acompanhamento do procedimento de concessão do registro, bem como de sua manutenção em vigor.

**VII** - As despesas de proteção legal dos resultados serão divididas igualmente entre a SEDEC/MI e UFSC.

#### **IV.4 – Sigilo:**

As informações sigilosas serão tratadas conforme disposto na Lei n.º 12.527/2011.

#### **V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.20N2.0001	0100	33.90.39.00	516.249,00

#### **VI – Data e Assinatura**

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2012.

**Humberto de Azevedo Viana Filho**  
Secretário Nacional de Defesa Civil

**Roselane Neckel**  
Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina